LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4.385 , DE 14 DE agosto DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CAMINHADA DA INCLUSÃO "CASA JOANA" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE ABRIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Anápolis a **"CAMINHADA DA INCLUSÃO "CASA JOANA"** a ser comemorada anualmente na primeira semana de abril.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 14 DE agosto DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REAMILTON DO AUTISMO/AUT. Nº 049/2024

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**, **Prefeito**, em 14/08/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998966** e o código CRC **C7758AB4**.